



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1568/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2018

De autoria da Vereadora Patrícia Bezerra, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 004/2018 dispõe sobre a garantia de gestão de pessoas para fins de proteção absoluta e integral de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

A alteração que se propõe refere-se ao art. 98, constante do capítulo II da Lei Orgânica Município de São Paulo, que trata dos servidores municipais. O referido artigo, na redação vigente, assegura à servidora e à empregada gestante mudança de função, pelo tempo necessário, por recomendação médica; e dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

Com a nova redação, a autora pretende acrescentar que todo servidor, servidora, empregado ou empregada que detenha a guarda de criança e adolescente tenha direito à dispensa do horário de trabalho para a realização das consultas e exames complementares; além da prerrogativa de mudança de função por recomendação médica e dispensa do horário de trabalho uma vez por semana para tratamento de crianças e adolescentes com deficiência ou diagnóstico de doença rara.

O texto preconiza que o Município viabilizará o monitoramento e a elaboração de indicadores para aprimoramento da política pública em questão.

Tendo em vista que o projeto reveste-se de interesse público, esta Comissão de Administração manifesta-se favoravelmente ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Quito Formiga (PSDB) – Relator

Mario Covas Neto – (PODE)

David Soares - (Democratas)

Manuel Del Rio - (PT)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.